



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 01 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre os procedimentos de convocação dos servidores lotados no câmpus Caxias do Sul e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL “PRO TEMPORE” DO CÂMPUS CAXIAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regulamenta por meio dessa, os procedimentos a serem adotados na convocação dos servidores no âmbito do câmpus e da outras providências.

Capítulo I – Da convocação

Art. 1º As convocações serão enviadas por e-mail institucional.

§ Único: É obrigação do servidor acessar seu e-mail institucional todos os dias úteis.

Capítulo II – Da Justificativa

Art. 3º Será aceito como justificativa para ausência em atividades convocadas:

I – Atestado Médico;

II – Atestado de Óbito de familiar;

III – Convocação feita pela reitoria;

IV – No caso de docentes que não possuem dedicação exclusiva ou técnicos administrativos educacionais sem Cargo de Direção ou Função Gratificada, comprovação de outra atividade remunerada no exercida no mesmo horário.

Art. 4º A justificativa deverá ser entregue no Gabinete da Direção até o fechamento da folha de pagamento do mês.

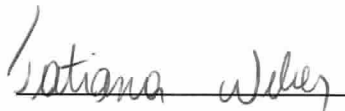
Art. 5º No caso da justificativa não ser enviada até o fechamento da folha de pagamento estas horas serão computadas como falta e será efetuado o desconto das horas faltantes do salário do servidor.

Capítulo III - Disposições gerais e transitórias

Art. 6º Casos omissos serão encaminhados para apreciação do Conselho do Câmpus.

Art. 7º A presente Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 01 de março de 2012

A handwritten signature in black ink, reading "Tatiana Weber", written over a horizontal line.

Tatiana Weber
Diretora Geral "Pro Tempore"
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011